

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
CRFEF/GFEF 05/2014**

**FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – 2014  
SAAE - ITABIRA**

## **A Arsae**

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) foi criada pela Lei 18.309/2009. A criação atende as demandas atribuídas pela Lei Federal nº 11.445/2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Compete à Arsae supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo aspectos contábeis, financeiros e relativos ao desempenho técnico-operacional, além de expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, estabelecendo o regime tarifário, dentre outras funções.

O Decreto 45.871 de 30 de dezembro de 2011, que contém o regulamento da Arsae, estabelece:

Art. 24. A Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira tem por finalidade prestar suporte à Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira no desempenho das competências relativas à fiscalização da aplicação das normas legais, regulamentares, técnicas e contratuais pertinentes às tarifas e preços públicos não tarifados dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, competindo-lhe:

I - acompanhar e manter registro da evolução de ocorrências por contrato para subsidiar as intervenções da Arsae-MG;

II - fiscalizar a aplicação das tarifas e preços públicos não tarifados pertinentes aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados;

III - analisar as reclamações relativas à inobservância dos critérios tarifários estabelecidos pela Diretoria Colegiada, bem como instaurar procedimento administrativo para adoção das medidas cabíveis;

IV - apoiar a difusão de normas relativas à área de sua atuação; e

V - cumprir diligências da Diretoria Colegiada no campo da fiscalização tarifária.

A Resolução Normativa nº 40, de 3 de outubro de 2013, contém as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário aplicáveis aos prestadores de serviços submetidos à regulação da Arsae.

Portanto, com base na legislação e normatização vigente do setor, cabe à Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira fiscalizar a aplicação de normas legais, regulamentares e técnicas instituídas pela própria Agência, no âmbito econômico.

## **Introdução**

O município de Itabira assinou com a Arsae, em 20 de julho de 2010, o Convênio nº 001/2010, delegando à Agência as atribuições concernentes à regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Saae de Itabira. Deste então, a Arsae passou a regular e fiscalizar aspectos econômicos e operacionais dos serviços prestados pelo Saae.

No âmbito econômico, após a aplicação de um reajuste em 2010 (Resolução Arsae 004/2010), foi conduzido o processo de Revisão Tarifária junto ao Saae de Itabira. A Revisão Tarifária de 2012 foi submetida a consulta pública e autorizada pela Resolução 019/2012, com modificações propostas na Nota Técnica 004/2012, desta mesma Agência.

O processo de Revisão Tarifária avalia de forma abrangente os custos, a estrutura tarifária e os valores de tarifas dos prestadores de serviços, estabelecendo objetivos econômicos visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do prestador, aliada à modicidade das tarifas junto aos seus usuários. Dentre os resultados da Revisão Tarifária realizada pela Arsae para o Saae de Itabira em 2012 destacam-se:

- O Índice de Reposicionamento Tarifário (IRT) médio, de 3,50%;
- A aplicação do Redutor de Perdas, responsável por não considerar integralmente os custos de energia elétrica e de materiais de tratamento;
- A restrição imposta pelo Redutor de Produtividade aos custos de pessoal e de serviços de terceiros, que apresentavam valores ineficientes comparados a outros prestadores. Parte da redução foi executada na Revisão e a outra parte foi diluída em uma trajetória a ser aplicada nos três reajustes tarifários subsequentes;
- Reconhecimento de uma nova despesa para o Saae, relativa à Contribuição a Comitês de Bacias Hidrográficas, representando aumento de 2,34% das tarifas.
- Recursos para investimentos e manutenção de ativos superiores à média dos anos anteriores, a saber: R\$ 2,3 milhões anuais para investimentos e R\$ 700 mil anuais para manutenção de ativos, totalizando R\$ 3 milhões anuais a serem destinados para ampliação, melhorias e manutenção do ativo existente.
- Alteração da estrutura tarifária do Saae, para incentivo ao uso consciente de água, com a substituição do faturamento com consumo mínimo pelo faturamento com dois componentes: tarifa de disponibilidade (fixa) e tarifa por volume real (variável). Essa alteração não produziria efeito na receita total do Saae de Itabira.
- A instituição da Tarifa Social, beneficiando mais de 6 mil famílias, cerca de 20% das unidades residenciais do Saae. O critério para enquadramento é a inscrição no Cadastro Único e renda familiar com limite de meio salário mínimo per capita ao mês. Clientes de baixa renda podem ter redução de faturas de até 40%, dependendo do seu padrão de consumo.

Ações de fiscalização econômico-financeira foram empreendidas pela Arsae junto ao Saae Itabira em 2012 (vide relatório CRFEF/GFEF 07/2012) e 2013 (vide relatório CRFEF/GFEF 06/2013), tendo sido apontadas necessidades de melhoria em diferentes aspectos, em especial com relação a investimentos, despesas (com pessoal e terceiros), perdas de água e a aplicação da Tarifa Social.

O presente relatório consolida informações obtidas junto ao Saae ao longo do 1º semestre de 2014, avaliando o atendimento às recomendações da Arsae, com indicação dos avanços produzidos e das melhorias recomendadas.

## **Processo de Fiscalização**

O Processo de Fiscalização CRFEF/GFEF 05/2014 teve seu início formalizado pelo ofício ARSAE-MG/DG/nº0331/2014, de 21 de maio de 2014, abordando os principais tópicos da fiscalização e as informações que o Saae deveria prover, estabelecendo o prazo-limite de 9 de junho de 2014 para sua entrega.

Cabe observar que a Arsae já havia antecipado boa parte das informações que seriam solicitadas na fiscalização quando da realização da visita técnica ao Saae, em março de 2014, assegurando a prestadora prazo adequado para que as providenciasse.

Seguindo um padrão similar ao do relatório anterior, optou-se por subdividir a análise das informações em tópicos, com foco em:

- 1) Pessoal e Serviços de Terceiros;
- 2) Plano de Investimentos;
- 3) Perdas de Água;
- 4) Tarifa Social;
- 5) Informações da Fatura.

Além dos itens tidos como foco da fiscalização, foi solicitada atualização de avanços sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (responsabilidade do Município, mas conduzido com a participação do Saae) e sobre a adequação da contabilidade do Saae ao MCASP, itens cujo acompanhamento será resumido (neste documento) em:

- 6) Plano Municipal de Saneamento Básico
- 7) Adequação ao MCASP

O Saae atendeu parcialmente ao prazo para envio das informações, as quais foram entregues em duas etapas: em meio eletrônico, no dia 9 de junho (data-limite solicitada pela Arsae) e pelo Ofício 213/2014, datado de 17 de junho (e recebido pela Agência em 18 de junho).

Analizadas as informações, a equipe de fiscalização da Arsae visitou o Saae, em Itabira, entre os dias 25 e 26 de junho de 2014. Durante a visita, que teve como principais objetivos esclarecer diferentes pontos sobre as informações recebidas e avaliar documentos físicos diversos, foram solicitados documentos e informações complementares, recebidos até o dia 30 de junho.

Posteriormente, alguns esclarecimentos e documentos adicionais foram obtidos junto ao prestador, até o dia 10 de julho, quando foram consolidados os resultados da presente fiscalização.

Detalham-se a seguir esses resultados, separados por tópico.

## 1) Pessoal e Serviços de Terceiros

A fiscalização do item de Pessoal e Serviços de Terceiros ocorre pela relevância deste grupo de despesas nos gastos da autarquia. Em fevereiro de 2012, a Nota Técnica de Revisão do Saae de Itabira (Nota Técnica Arsae-MG 04/2012) apontou a necessidade de redução desta parcela de despesa e estabeleceu a trajetória para essa redução.

As fiscalizações anteriores observaram uma certa inércia por parte do Saae ao longo do ano de 2012, comprometendo o caixa com despesas acima do projetado e, conseqüentemente, dificultando a realização de investimentos. Além disso, o atraso na efetiva adoção de medidas para redução dos custos de pessoal e terceiros acabou exercendo uma maior pressão por ações rápidas sobre a nova administração (que assumiu em 2013), para que se pudesse reverter esse quadro desfavorável.

Este processo de fiscalização acompanha se as medidas de redução do custo de pessoal e de serviços de terceiros estão sendo cumpridas pelo Saae, avalia o relatório gerencial solicitado pela Agência, com explicações sobre o tema, e atualiza a evolução dos valores gastos, contrapondo com a meta de redução estipulada na Revisão Tarifária de 2012.

O Ofício 213/2014 encaminhado pelo Saae dispunha dos arquivos solicitados pela Arsae para realização do atual processo de fiscalização. Dentre os documentos encaminhados, o *Relatório de Gestão 2013-2014* argumentava sobre as dificuldades encontradas pelo prestador para a redução dessa parcela de despesa.

Entre as dificuldades apontadas pelo prestador destacam-se:

- *O regime de contratação dos funcionários:* A maior parte dos funcionários é concursada, garantindo estabilidade e uma série de benefícios como quinquênio, progressão, férias prêmio, dentre outros, o que dificulta as reduções de funcionários e custos associados;
- *Os impactos de negociações sindicais com o Município:* É comum a negociação unificada de reajustes aplicáveis a todos os servidores do Município, exemplificada através do compromisso do atual Executivo Municipal em repor perdas acumuladas através de ajustes acima da inflação;
- *A criação de cargos comissionados para atender exigências da Arsae:* Argumenta-se da necessidade de contratação de funcionários por recrutamento amplo para o cumprimento do disposto na Resolução 40 de 2013, com relação ao atendimento telefônico ininterrupto<sup>1</sup>;
- *O número de unidades operacionais:* A multiplicidade de pontos de captação e a topografia acidentada de Itabira demandam, segundo o Saae, a manutenção de um maior número de estações operacionais. Essa multiplicidade de unidades operacionais, associada à área territorial do município, dificultaria uma maior otimização de pessoal ligado à operação;

---

<sup>1</sup> Observamos aqui que os custos incorridos para atendimento a normativas da Arsae (como a contratação de pessoal adicional para atendimento telefônico) podem ser enquadrados como regulatórios, no momento do Reajuste Tarifário, desde que solicitado pelo prestador, incluindo as justificativas e documentações pertinentes, e aprovado pela Agência, que avaliará a necessidade e eficiência dos custos demonstrados (apenas os custos eficientes são considerados).

- *O ritmo de crescimento do Município:* Impulsionado pela expansão das atividades mineradoras da Vale e pelo mercado imobiliário, esse crescimento viria aumentando os custos locais de mão-de-obra, em especial aquela de menor qualificação técnica, como seria o caso dos artífices.

Além do relatório apresentado pelo Saae, acima referido, foi também analisada planilha de controle de pessoal encaminhada pelo prestador, em formato previamente definido pela própria Agência, com o intuito de auxiliar a autarquia na gestão e controle deste grupo de despesas.

O recebimento do arquivo viabilizou diversas análises, tais como:

- O número de funcionários por unidades operacionais (Estações de Tratamento, por exemplo) e tipo de serviço (Água, Esgoto ou Administrativo);
- A distribuição dos funcionários entre os diferentes regimes de contratação: Efetivos (servidores públicos concursados), temporários, cargos em comissão ou estagiários;
- A evolução dos itens que compõem a folha de pagamento: Salários e encargos, benefícios e outros, como horas-extras, por exemplo.

Observou-se que os gastos com servidores públicos concursados (efetivos) representam a maior parte das despesas com pessoal do Saae o que, considerando-se os benefícios progressivos e a política de reajustes da Administração Municipal, termina por exercer uma pressão no sentido do aumento dos gastos com pessoal.

Foi identificado também que, mesmo considerando-se a contratação de pessoal para o atendimento telefônico (funcionários comissionados), houve, entre janeiro de 2013 e maio de 2014 (período de exercício da gestão atual), reduções no quadro de funcionários e no pagamento de horas extras. O número total de funcionários foi reduzido em 8%, com uma redução de 28% no número de comissionados. Excluindo-se os funcionários contratados para atendimento telefônico, a redução do número de comissionados observada passa a ser de 50%, no mesmo período.

Já com relação à natureza dos cargos, observou-se que o quadro de pessoal encontra-se dividido da seguinte forma: 75% em função técnica-operacional, 15% administrativa e 10% comercial, em percentuais aproximados, excluindo-se os estagiários.

Após a análise dos apontamentos apresentados pelo prestador, contrapondo-os com os arquivos gerenciais de controle pessoal, este relatório apresenta os gastos efetivos com pessoal próprio e serviços de terceiros, atualizando os valores da *Tabela 1*, apresentada de forma semelhante no Relatório de Fiscalização CRFEF/GFEF 06/2013.

**Tabela 1: Gasto médio mensal com Pessoal e Serviços de Terceiros (De 2006 a 2013)**

Data	Serviços de Terceiros	Custos de Pessoal	Pessoal + Terceiros
2006	Indisponível	356.013	-
2007	186.679	452.450	639.129
2008	187.249	548.975	736.224
2009	Indisponível	606.545	-
2010	194.776	673.376	868.152
2011	197.187	745.222	942.409
2012	143.920	843.481	987.401
2013	110.988	883.808	994.796

Meta	Distância da Meta	Dif %
847.832	146.964	17,33%

Fonte: Cálculos da Arsae a partir de dados do prestador.

Os gastos apresentados no lado esquerdo da *Tabela 1* foram atualizados para 2012 e 2013, em valores correntes, a partir dos desembolsos relatados nos balancetes de despesas disponibilizados pelo prestador, demonstrando a efetiva evolução dos gastos do Saae com pessoal e terceiros.

O lado direito da *Tabela 1* compara o gasto médio mensal de 2013 com a meta para o ano, já considerando – nos meses subsequentes ao Reajuste de 2013 – a inflação apurada para o período, chegando-se a um percentual de aproximadamente 17% de diferença (gastos médios mensais a reduzir). Os valores de 2012 não foram incluídos, uma vez que apenas o 2º semestre seria considerado e distorções poderiam ser produzidas.

Com o objetivo de avaliar a evolução conseguida pelo Saae entre 2012 e 2014, foi elaborada a *Tabela 2*, que compara os gastos médios mensais com Pessoal e Terceiros do 1º quadrimestre de cada um desses anos, atualizados pelos índices inflacionários INPC e IPCA, respectivamente.

**Tabela 2: Gasto médio no 1º quadrimestre com Pessoal e Serviços de Terceiros (De 2012 a 2014)**

	1q2012	1q2013	1q2014
Pessoal + Terceiros	4.046.299	3.697.580	3.562.240
Pessoal	3.528.676	3.177.351	3.298.745
Terceiros	517.623	520.229	263.495
Média mensal do quadrimestre	1.011.575	924.395	890.560
Variação percentual s/ 1q2012:		-8,62%	-11,96%

Média ano 2012:	1.104.228	Variação por ano:
Média ano 2013:	1.046.154	-5,26%

Fonte: Cálculos da Arsae a partir de dados do prestador.

Por esta análise, que leva em consideração a inflação do período, percebe-se uma progressiva redução dos gastos em valores totais, mesmo que a parcela de pessoal aumente no primeiro quadrimestre de 2014. Observa-se, também, a coerência entre esse aumento da parcela de pessoal e as explicações referentes ao reajuste de pessoal do Executivo Municipal acima da inflação destacadas no Relatório de Gestão.

Em resumo, a análise das informações destacadas nas duas tabelas anteriores e do Relatório de Gestão do Saae indicam uma evolução, no sentido de redução dos custos totais com pessoal e terceiros, a

partir de ações empreendidas pelo Saae desde o início de 2013. Igualmente positiva foi a expressiva melhora de qualidade e detalhamento das informações disponibilizadas para esta fiscalização, em comparação com as anteriores.

Entretanto, a despeito dos esforços realizados e resultados alcançados e mesmo considerando as dificuldades para redução dos custos de pessoal e terceiros apresentadas pelo Saae, ainda há uma distância significativa da meta estabelecida, sendo importante a continuidade e a complementação desses esforços por ações que permitam intensificar os seus efeitos, disponibilizando mais recursos para investimentos.

Nesse sentido, ações com foco na melhoria da eficiência operacional são recomendadas, tais como:

- Realizar estudos com foco na otimização de recursos com pessoal;
- Não permitir que cessões de funcionários a outras instituições onerem o Saae;
- Avaliar a possibilidade de transferência de funcionários identificados como excedentes para outros órgãos municipais;
- Implantar ou aprimorar processos, procedimentos e padrões de operação;
- Investir continuamente em treinamento para aumento da produtividade;
- Investir em automação e segurança remota.

Em complemento às ações que buscam um aumento de eficiência operacional e até mesmo como suporte a estas ações, é fundamental que o Saae mantenha o acompanhamento gerencial dos resultados, através de controle desenvolvido em conjunto com esta Agência. A evolução desse controle gerencial deve incluir a consistência dos gastos informados com os desembolsos constantes dos balancetes contábeis, o que garantirá ao Saae maior confiabilidade na gestão dos custos com pessoal e terceiros.

Para facilitar essa consistência e assegurar total transparência ao processo, a Arsae disponibiliza, no Anexo deste relatório, a lista de contas contábeis cuja consolidação serve como referência para acompanhamento dos custos com pessoal e terceiros. Com base nessa lista o Saae poderá promover a devida consistência do Relatório Gerencial e realizar o acompanhamento executivo dos resultados das ações empreendidas, assegurando uma maior eficácia dos seus trabalhos.

A evolução dos custos com pessoal e terceiros e os resultados das ações que venham a ser adotadas pelo Saae, com o objetivo de reduzir os custos e aumentar o controle gerencial, serão objeto de acompanhamento na próxima fiscalização programada, em 2015.



## 2) Plano de Investimentos

A Revisão Tarifária, detalhada na Nota Técnica 004/2012 e instituída pela Resolução Normativa 019/2012, aprovou o Plano de Investimentos a ser implementado nos quatro anos subsequentes, com recursos de origem tarifária.

Foram solicitadas ao Saae nesta fiscalização informações atualizadas sobre a execução de investimentos, com destaque para aqueles investimentos onerosos viabilizados com recursos próprios, para comparação com o previsto na Revisão Tarifária.

O Saae de Itabira informou, através de relatórios gerenciais, a realização de investimentos resumida na *Tabela 3*. Os percentuais apontados comparam a execução acumulada de investimentos com o total previsto na Revisão Tarifária para o quadriênio 2012-2015, tendo sido desconsiderados investimentos não-onerosos, não previstos pela Revisão e aqueles desembolsos identificados como despesas de manutenção.

**Tabela 3: Realização de investimentos (% Acumulados)**

% acum. de Execução	Empenhado	Liquidado	Pago
2012	18,1%	13,5%	12,6%
2013	35,6%	28,8%	27,3%
2014	39,7%	33,2%	32,9%

*Fonte:* Cálculos da Arsae a partir de dados do prestador.

A análise dos números da *Tabela 3* aponta para um avanço nos investimentos, aproximando-se de 33% de efetivo desembolso do total a ser realizado no quadriênio, com recursos tarifários. Considerando-se já transcorridos mais de 50% do quadriênio, depreende-se como necessária uma aceleração nos investimentos, para que eles atinjam o patamar considerado nessa Revisão.

O não atingimento da meta de redução de custos com pessoal e serviços de terceiros representa um complicador para a realização dos investimentos previstos na Revisão, pela menor disponibilidade de recursos, enquanto utilizados para pagamento de gastos excedentes.

A *Tabela 4* demonstra a distribuição dos investimentos realizados entre as ações previstas na Revisão Tarifária, indicando valores empenhados, liquidados e pagos (em cada ano e acumulados).

**Tabela 4 – Realização por Ação de Investimento**

N.º	Ação	2012			2013			2014		
		Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago
1	Licenças Ambientais	284.901	283.413	283.413	332.618	332.618	246.675	81.942	81.942	167.884
2	Melhorias da Captação Pureza	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Melhorias da Captação Gatos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Controle de Perdas de Água e Energia	16.811	16.752	16.752	233.991	107.500	83.900	-	96.501	120.101
5	ETE Pedreira	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ETE Ipoema - Interceptores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ETE Senhora do Carmo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Construção de Captação do Rio de Peixe	-	-	-	27.670	-	-	-	27.290	27.290
9	Ampliação do Sistema de Água	59.100	59.100	59.100	147.868	141.825	141.825	-	-	-
10	Ampliação do Sistema de Esgoto	120.167	123.212	92.512	315.465	138.165	168.865	292.221	195.453	177.300
11	Informática e Comunicação	123.375	110.475	110.475	-	12.900	12.900	-	-	-
12	Laboratório	70.552	35.664	35.664	23.723	48.324	48.324	-	7.781	1.140
13	Ampliação da Automação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Mãe D'água	50.000	24.397	13.873	158.230	168.833	171.571	-	-	7.785
15	Reserva de contingência	-	-	-	20.407	20.407	-	-	-	20.407
16	Reformas de Sistemas	923.228	563.835	517.247	369.248	458.313	504.901	5.250	-	-
17	Avárias de Adutoras	42.595	42.595	42.595	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.690.728</b>	<b>1.259.444</b>	<b>1.171.632</b>	<b>1.629.221</b>	<b>1.428.884</b>	<b>1.378.962</b>	<b>379.412</b>	<b>408.967</b>	<b>521.907</b>

N.º	Ação	Custo Previsto Quadrênio	Acumulado (2012 -2014)			% de Desembolso Acumulado (Pago / Previsto Quadrênio)
			Empenhado	Liquidado	Pago	
1	Licenças Ambientais	1.705.000	699.460	697.973	697.973	40,9%
2	Melhorias da Captação Pureza	-	-	-	-	-
3	Melhorias da Captação Gatos	85.000	-	-	-	0,0%
4	Controle de Perdas de Água e Energia	607.500	250.802	220.753	220.753	36,3%
5	ETE Pedreira	70.000	-	-	-	0,0%
6	ETE Ipoema - Interceptores	170.000	-	-	-	0,0%
7	ETE Senhora do Carmo	40.000	-	-	-	0,0%
8	Construção de Captação do Rio de Peixe	3.500.000	27.670	27.290	27.290	0,8%
9	Ampliação do Sistema de Água	800.000	206.968	200.925	200.925	25,1%
10	Ampliação do Sistema de Esgoto	595.000	727.853	456.831	438.678	73,7%
11	Informática e Comunicação	228.900	123.375	123.375	123.375	53,9%
12	Laboratório	393.571	94.276	91.769	85.128	21,6%
13	Ampliação da Automação	120.000	-	-	-	0,0%
14	Mãe D'água	673.647	208.230	193.230	193.230	28,7%
15	Reserva de contingência	-	20.407	20.407	20.407	-
16	Reformas de Sistemas	174.446	1.297.726	1.022.148	1.022.148	585,9%
17	Avárias de Adutoras	162.965	42.595	42.595	42.595	26,1%
<b>TOTAL</b>		<b>9.326.029</b>	<b>3.699.362</b>	<b>3.097.296</b>	<b>3.072.501</b>	<b>32,9%</b>

Fonte: Cálculos da Arsae a partir de dados do prestador.

A abertura dos desembolsos por ação de investimento realizada na *Tabela 4* levanta alguns pontos de atenção adicionais a serem trabalhados pelo Saae.

Observam-se, por exemplo, desembolsos de recursos próprios muito baixos nas ações associadas à Captação do Rio de Peixe e às ETE's Pedreira, Ipoema e Senhora do Carmo. Em esclarecimento prestado pelo Saae, foi informado que algumas dessas ações provavelmente contarão com o aporte de recursos não-onerosos da Prefeitura Municipal, sendo que a *Construção de Captação do Rio de Peixe* já contaria com um empenho de R\$ 1.389.450, utilizado na contratação de uma estação de tratamento de água compacta. Com relação às ações de investimento associadas às ETE's Pedreira, Ipoema e Senhora do Carmo, o Saae informou estarem em fase de análise (de projetos e origem de recursos), mas que devem também contar com recursos não-onerosos oriundos da Prefeitura Municipal (em aprovação). Parte desses recursos viriam de projetos do PAC II, cujas obrigações financeiras seriam assumidas pela Prefeitura de Itabira.

Outro ponto merecedor de atenção é a expressiva superação dos investimentos previstos para *Reformas de Sistemas*, sugerindo a necessidade de aprimoramento do planejamento de investimentos para a próxima Revisão Tarifária.

Para fins de conferência de fornecedores e valores envolvidos, foi solicitado ao Saae um conjunto de notas fiscais de fornecedores representantes de 25% do pagamento acumulado demonstrado na *Tabela 4*. A escolha dos documentos baseou-se na numeração constante da planilha gerencial fornecida pelo Saae. As notas fiscais e documentos de arrecadação (no caso do Igam) solicitados, em um total de catorze documentos, foram fornecidos pela autarquia no prazo acordado e conferidos pela Arsae, concluindo-se pela coerência entre os investimentos e fornecedores apontados nos relatórios gerenciais e aqueles demonstrados pelos documentos recebidos.

Assim como ocorrido com relação ao primeiro tópico desta fiscalização, houve também uma expressiva melhora de qualidade e detalhamento das informações disponibilizadas com relação aos investimentos, em comparação a ações de fiscalização anteriores. A Arsae recomenda que o Saae siga documentando e controlando a realização dos investimentos, para que sua realização possa ser o mais aderente possível ao previsto no ciclo de Revisão Tarifária. Esses controles devem contemplar a consistência com os registros contábeis das ações de investimento às contas de Imobilizado ou Intangível, conforme o caso, uma vez que as referidas ações se relacionam a bens que contribuirão para a formação do seu resultado por mais de 12 meses. A contabilização das contas de ativo imobilizado e intangível será contraposta com os valores informados no arquivo gerencial, nas ações de fiscalização da Arsae.

Por último, mas não menos importante, é preciso reforçar a relevância do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em elaboração, para o planejamento dos investimentos a serem considerados na próxima Revisão Tarifária, prevista para 2016. Um PMSB elaborado de forma consistente e com a devida participação dos diferentes agentes envolvidos fornecerá uma excelente base para a definição dos investimentos do Saae, no próximo ciclo tarifário.

A próxima fiscalização programada, a ser realizada em 2015, acompanhará a realização dos investimentos previstos para o Saae de Itabira e a continuidade e consistência do controle gerencial de tal evolução.

### **3) Perdas de água**

As perdas de água representam um problema importante para prestadores de serviços de abastecimento, pois provocam desperdício de recursos hídricos e insumos de tratamento, como energia elétrica para bombeamento e produtos químicos. Na Nota Técnica de Revisão Tarifária 004/2012, constatou-se a necessidade de combater as perdas de água em Itabira e foi estabelecido o Redutor de Perdas, a ser aplicado sobre os itens de energia elétrica e materiais de tratamento.

O cálculo de tal Redutor de Perdas baseou-se nas perdas totais (técnicas e não-técnicas) do Saae de Itabira, sendo determinado pela razão entre o volume produzido que seria necessário caso a perda

regulatória fosse atingida (VPREG) e o volume produzido verificado no Período de Referência (VPPR). A perda verificada no período de referência (PR) foi de 40,1% e a perda média regulatória estipulada para os 4 anos do ciclo tarifário foi de 37,6%.

A fim de se averiguar se as perdas têm acompanhado a trajetória de redução definida na Revisão Tarifária, uma redução de um ponto percentual das perdas totais ao ano, recalculou-se tal índice através dos dados atualizados fornecidos pelo Saae.

Para tanto foi feita a relação entre o volume de água produzido (macromedição) na estação de tratamento de água (ETA) e o volume medido (micromedição) para faturamento.

$$P = \frac{VP - VM}{VP}$$

Em que: *P*: Perdas;  
*VP*: Volume Produzido;  
*VM*: Volume Medido.

Durante o processo de fiscalização consolidado neste relatório, foram identificadas inconsistências entre os números referentes a perdas informados na fiscalização de 2013 e os números reportados pelo Saae para a fiscalização de 2014. Apontada essa inconsistência, identificou-se a utilização (em 2013) de números diferentes dos informados para o SNIS, resultantes de ajustes seguindo premissas internas ao Saae, vigentes à época. Para evitar inconsistências futuras, definiu-se pela atualização dos indicadores, utilizando-se os mesmos dados que o Saae informou ter reportado para o SNIS.

O percentual de perdas no período de janeiro a abril de 2013, no relatório anterior, foi identificado como sendo de 37,6%. Recebidas informações atualizadas (atualizadas para 2013 e para o 1º quadrimestre de 2014), este índice foi recalculado como sendo de 38,1%.

No presente relatório, foram atualizados os dados para todo o ano de 2013 e calculadas as perdas por quadrimestre, permitindo comparar a evolução entre o 1º quadrimestre de 2013 e o 1º quadrimestre de 2014. Os dados desde 2012 são apresentados na *Tabela 5*.

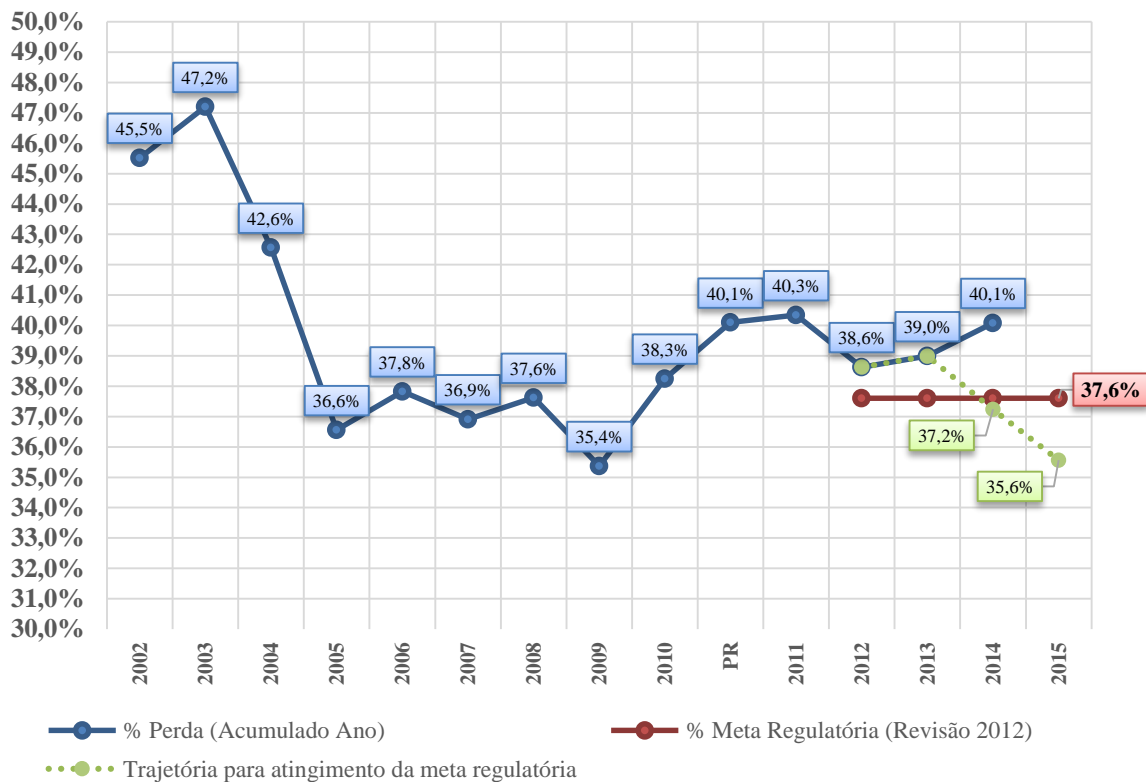
**Tabela 5 – Evolução do Índice de Perdas**

Período	Média 2013			Média 2014	Var %
	jan - abr	jan-jun	jan-dez	jan - abr	jan - abr
Água Produzido - M³	3.690.064	5.532.854	11.009.648	3.667.821	-0,6%
Água Medido - M³	2.284.718	3.367.451	6.716.767	2.196.133	-3,9%
Índice de Perdas	38,1%	39,1%	39,0%	40,1%	5,4%

*Fonte:* Cálculos da Arsae a partir de dados do prestador

O *Gráfico 1* apresenta os índices de perdas desde 2002 (atualizados 2013 e 2014), a perda de referência (PR) para a Revisão Tarifária e a meta de perda média regulatória definida para os 4 anos do ciclo tarifário.

**Gráfico 1 – Evolução do Índice de Perdas no Saae de Itabira**



Fonte: Cálculos da Arsae a partir de dados do prestador.

O Gráfico 1 mostra que as perdas do Saae distanciaram-se, ao longo dos últimos dois anos, da meta regulatória (destacada em vermelho). Em função disso, para que se alcance a meta de perda média estabelecida para o quadriênio 2012-2015, será necessária uma significativa (e rápida) reversão da tendência atual, como demonstrado no gráfico pela trajetória verde.

O Saae informou, durante o processo de fiscalização, as ações que tem tomado com o objetivo de reduzir as perdas de água e o seu planejamento para os próximos meses:

- Colaboração com tese de mestrado de aluna da UFMG, que estudou um condomínio do Saae e apresentou resultados apontando potenciais benefícios que podem ser auferidos através da aplicação de uma política de substituição sistemática de hidrômetros em Itabira (com média de sete anos de uso);
- Criação de Comitê Interno de Controle de Perdas, que realiza reuniões semanais, para definição e acompanhamento de ações contra perdas de água;
- Definição (pelo Comitê) de políticas para a redução de perdas, com destaque para:
  - A substituição de no mínimo 5.000 hidrômetros por ano, com prioridade para os que tenham maior tempo de operação;
  - A implantação de sistemas de medição de consumo interno nas unidades do Saae;
  - Revisão de registros operacionais e maior agilidade no atendimento a eventos;
  - Aprimoramento do controle de perdas em reservatórios;
  - Melhorias diversas em fluxos de trabalho e qualificação de equipes;
  - Exigência de vistorias do Saae para obtenção do “Habite-se” para novos empreendimentos;

- Ações diversas para mitigação de fraudes.
- Investimentos, em 2013, da ordem de R\$ 75 mil com reformas de hidrômetros<sup>2</sup>;
- Previsão de compra de 5.000 hidrômetros novos e contratação de reforma de 2.500 hidrômetros adicionais em 2014.

Nesse contexto, o Saae de Itabira informou ter realizado ajustes recentes na equipe responsável pelo tema e definido um planejamento mais agressivo para substituição de hidrômetros. O planejamento atual, informado em relatório recebido por meio eletrônico, indica a substituição de 450 hidrômetros por mês entre agosto de 2014 e julho de 2015.

Vale observar que, ainda que as ações planejadas pelo Saae sugiram uma potencial redução nas perdas de água, é fundamental que tenham sua implementação assegurada e agilizada. À medida em que tais ações sejam desenvolvidas, é igualmente importante que ajustes e novas ações identificados como necessários sejam incorporados, de forma dinâmica. Quanto maior a demora na redução das perdas, maiores terão que ser os esforços para atingimento da meta de perda média de 37,6% nos 4 anos do ciclo de Revisão Tarifária (2012 a 2015).

Além do impacto tarifário de uma eventual demora na redução das perdas, cabe lembrar o fato de Itabira ser um Município com baixa disponibilidade hídrica para consumo humano. Isso faz com que a manutenção de um elevado índice de perdas por longos períodos represente, além de um desperdício de recursos, um risco para a continuidade do abastecimento de água.

#### **4) Tarifa Social**

A Arsae vem adotando, desde 2012, a política de enquadrar unidades residenciais de pessoas carentes na tarifa social, de modo a aplicar com equidade o princípio da modicidade tarifária aos diferentes estratos sociais de usuários. Para tanto, vem uniformizando os critérios para auferir o benefício: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais da União e renda familiar com limite de meio salário mínimo per capita ao mês. A Tarifa Social pode beneficiar clientes de baixa renda com uma redução de faturas de até 40%, dependendo do seu padrão de consumo.

Para viabilizar a implantação da tarifa social, a Arsae requereu ampla divulgação e cadastramento dos usuários conforme novos critérios para usufruto do benefício. As fiscalizações realizadas no Saae em 2012 (vide relatório CRFEF/GFEF 07/2012) e em 2013 (vide relatório CRFEF/GFEF 06/2013) acompanharam a evolução do Saae nesse tópico e motivaram, em parte, visita de colaboração técnica realizada pela Arsae ao Saae em março de 2014.

Com o objetivo de acompanhar, nessa fiscalização, a evolução do efetivo faturamento de famílias potencialmente beneficiárias pela Tarifa Social, foram obtidos junto ao Saae:

---

<sup>2</sup> Investimento constante do relatório gerencial apresentado pelo Saae de Itabira. As Notas Fiscais referentes a este investimento foram solicitadas e conferidas pela Arsae, durante o processo de fiscalização aqui consubstanciado.

- Os arquivos mensais de faturamento referentes a 2013 e a 2014 (até maio);
- A análise sobre a lista de usuários a investigar, acordada na visita de cooperação técnica.

A *Tabela 6* resume a evolução do Saae de Itabira, no que tange ao cadastramento e efetivo faturamento de unidades familiares pela Tarifa Social.

**Tabela 6 – Evolução Tarifa Social**

Unidades Familiares - Tarifa Social	jan/13	jun/13	jan/14	mai/14
Faturadas pela Tarifa Social	209	1.027	1.339	2.018
Cadastradas no sistema de faturamento do Saae	0	1.376	2.540	4.057
Identificadas como beneficiárias, na base de clientes do Saae	4.103	4.154	4.210	4.236
Faturadas x Identificadas como beneficiárias (na base do Saae)	5%	25%	32%	48%
Faturadas x Clientes do Saae	1%	4%	5%	7%

*Fonte:* Cálculos da Arsae a partir de dados do prestador.

A base de usuários do Saae possuía, em maio de 2014, 4.236 unidades familiares com perfil para aplicação da Tarifa Social. Dessas unidades, 4.057 já possuíam cadastro completo nos sistemas de faturamento do prestador e, portanto, já estariam habilitadas ao faturamento pela Tarifa Social.

Passando-se da análise do cadastro para a análise do efetivo faturamento, identificou-se que, em maio de 2014, 2.018 das unidades tiveram seus serviços efetivamente faturados pela Tarifa Social. Essas 2.018 unidades representavam, àquele momento, 48% das 4.236 unidades já identificadas como beneficiárias na base de clientes do prestador e 30% do potencial identificado para o Município (a partir do CadÚnico), que é de aproximadamente 6.700 unidades familiares. Como resultado, 7% das unidades familiares usuárias do Saae de Itabira podiam usufruir da Tarifa Social, naquele mês.

De acordo com justificativas recebidas do Saae, o benefício poderia abranger ainda mais usuários se muitos dos abrangidos não estivessem deixando de atender a um dos pré-requisitos do benefício, que seria o pagamento regular de suas faturas, junto ao prestador. A inadimplência estaria levando aproximadamente 50% dos usuários com cadastro completo a não receberem o benefício.

O elevado índice de inadimplência informado recomenda ações que possam trazer resultados rápidos, não só pelos prejuízos imediatos para o Saae, como também pelo futuro impacto nas tarifas de usuários que pagam em dia, devido à composição tarifária considerar provisões para devedores duvidosos. Por esse motivo, é recomendável que se atue firmemente nesses casos, cabendo inclusive, dependendo da situação, a suspensão da prestação dos serviços, desde que observado o disposto na *Seção V* da Resolução Arsae 40/2013.

Analisando-se a evolução do faturamento pela Tarifa Social no Saae, conclui-se que houve um avanço importante, cuja trajetória deve ser mantida, objetivando-se uma cobertura ainda maior dos potenciais beneficiários (tanto com relação aos já identificados na base, quando com relação ao potencial total do CadÚnico). Como foi demonstrado aqui, até o momento 48% das unidades familiares identificadas

na base (que representam apenas 30% do potencial identificado no CadÚnico) usufruem da Tarifa Social, o que precisa ser melhorado.

Vale lembrar que a política definida pela Arsae para a Tarifa Social prevê um mecanismo de acompanhamento que pode ajustar o índice de Reajuste Tarifário do prestador, no caso de um baixo índice de aplicação, em relação ao previsto na Revisão Tarifária. Explicado de forma resumida, esse mecanismo prevê que, a cada Reajuste Tarifário, seja feita uma comparação entre o previsto e o realizado, depreendendo-se daí uma compensação por um eventual não atingimento da meta, que é aplicada através de um redutor no índice de reajuste tarifário. Por isso, quanto maior o percentual de unidades faturadas pela Tarifa Social (em relação à meta), menor será o redutor no reajuste.

Considerando-se o exposto, a Arsae recomenda ao Saae de Itabira:

- A conclusão do cadastramento dos usuários já identificados na base, em até 30 dias após a emissão deste relatório de fiscalização;
- A implantação de ações para redução da inadimplência, como:
  - Informar sobre a possibilidade de alteração do dia de vencimento das faturas, para melhor disponibilidade financeira do usuário, conforme § 2º do artigo 88 da Resolução 40/2013;
  - Informar na conta sobre a importância do pagamento em dia
  - Informar que o pagamento em dia é pré-requisito para a concessão dos benefícios da Tarifa Social;
  - Celebrar acordos de pagamento de dívidas, conforme art. 99 da Resolução Arsae 40/2013;
  - Suspender a prestação dos serviços, nos termos da Seção V da Resolução Arsae 40/2013;
- A promoção de ações continuadas de comunicação<sup>3</sup>, incluindo:
  - A definição de peças de comunicação com linguagem clara e simples, para diferentes meios;
  - Informativos sobre a necessidade do pagamento regular para o usufruto da Tarifa Social;
  - Utilização de meios diversos, como mensagens em fatura, mala direta e emissoras de rádio;
  - Adotar o verso da fatura para mensagens educativas, relacionadas a tarifa Social, inadimplência e consumo consciente;
  - Contatos telefônicos para divulgação da Tarifa Social junto aos potenciais beneficiários;
  - Abordagens em cooperação com associações comunitárias e Prefeitura.
- A busca de formas alternativas de identificação de usuários potencialmente beneficiários da Tarifa Social, em cooperação com a Prefeitura do Município (principal responsável pela identificação de beneficiários para o CadÚnico);
- A definição, pelo Saae, com seus fornecedores de sistemas de suporte ao negócio, de uma estratégia para atualização contínua do cadastro (de preferência com menor dependência de entradas manuais), conforme atualizações do CadÚnico ocorram.

Adicionalmente às recomendações aqui colocadas, solicita-se ao Saae, em continuidade aos trabalhos de cooperação realizados em conjunto com a Agência, a análise e eliminação de inconsistências

---

<sup>3</sup> Observa-se que, desde que previamente homologada (em escopo, abordagem e custos) pela Arsae, esse tipo de comunicação pode ser considerado custo regulatório e ter os seus custos cobertos pelas tarifas.



apontadas por correio eletrônico de 15 de julho de 2014, referentes à identificação e cadastramento de famílias beneficiadas e a complementação de justificativas de não cadastramento, em um prazo máximo de 60 dias.

## 5) Informações da Fatura

A Resolução 040/2013 estabelece as condições gerais da prestação e da utilização de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela ARSAE-MG, dispõe no artigo 91 os itens de obrigatoria apresentação nas faturas dos usuários.

Com a finalidade de verificar o cumprimento dos dispositivos presentes nas Resoluções da Arsa, foram analisadas algumas faturas, e os resultados da análise das faturas estão evidenciados no *Quadro I*, a seguir.

**Quadro 1: Check List artigo 91 da Resolução 040/2013**

Inciso	Descrição	Observações
I	nome do usuário	✓
II	número de identificação do usuário	✓
III	enquadramento tarifário da(s) unidade(s) usuária(s)	✓
IV	endereço do usuário	✓
V	número do hidrômetro	✓
VI	leituras anterior e atual do hidrômetro	✓
VII	data da leitura anterior e atual	✓
VIII	data prevista para próxima leitura	✓
IX	volume utilizado de água no período	✓
X	critério de determinação do volume utilizado de água caso não se utilize o uso medido	ⓘ Observado apenas o critério da medição
XI	data da emissão, da apresentação e do vencimento da fatura	ⓘ Apresentada apenas a data de vencimento
XII	histórico do volume utilizado de água (12 meses) e o uso médio dos últimos 12 meses disponíveis	✓
XIII	discriminação dos serviços prestados, com os respectivos valores, inclusive descrição das atividades executadas no âmbito do serviço de esgotamento sanitário, nos termos do art. 9º do Decreto Federal nº 7.217, de 2010	ⓘ Apresentados serviços e valores; Falta discriminar os serviços de esgotamento sanitário, informando sobre quais são prestados (coleta ou tratamento)
XIV	detalhamento do faturamento por categoria e faixas de consumo, com usos faturados de água e de esgoto, tarifas aplicadas, e os valores relativos às tarifas mínimas pela disponibilidade, quando houver	✓
XV	descontos concedidos, quando houver	ⓘ Faturas avaliadas não continham descontos
XVI	descrição dos tributos incidentes sobre o faturamento	ⓘ Não apresentados por não se aplicar
XVII	multa, juros e atualização monetária	✓
XVIII	valor total a pagar	✓
XIX	informações mensais sobre a qualidade da água para consumo humano, conforme estabelecido no Decreto Presidencial nº 5.440/2005	ⓘ Apresentados resumo de análise mensal de qualidade e orientações sobre cuidados com caixa d'água e esgoto; Recomenda-se incluir locais, formas de acesso e contatos para informações adicionais
XX	números de atendimento telefônico do prestador, da Ouvidoria do prestador, quando houver, da Ouvidoria da ARSAE -MG, com tamanho de fonte regressivo, nesta ordem, sendo os de contato com o prestador em negrito e em destaque	✓
XXI	os endereços eletrônicos do prestador e da ARSAE - MG	✓
XXII	identificação da existência de faturas vencidas e não pagas até a data	✓
XXIII	percentual de reajuste ou revisão tarifário e a data de início de sua vigência	ⓘ A verificar quando do próximo reajuste.

### Legenda

✓	Item atendido, sem ressalvas
ⓘ	Item atendido com ressalvas
✗	Item não atendido

Fonte: Elaboração ARSAE-MG a partir de faturas fornecidas pelo prestador

Foi observada uma evolução no cumprimento do que se dispunha anteriormente sobre informações em conta. Entretanto, a Resolução 40 de 2013 estabeleceu novos parâmetros que ainda não se encontram plenamente atendidos (vide observações no *Quadro 1*).

Por esse motivo, solicita-se ao Saae a regularização imediata dos itens com ressalvas e a apresentação de evidências de pleno atendimento ao disposto na Resolução aqui referida em até 60 dias a partir da data deste relatório. Solicita-se também que seja realizada a adequação a novas normativas, na medida em que sejam editadas, com o objetivo de assegurar a melhor comunicação possível entre o Saae e seus usuários.

Cabe observar que um dos itens atendidos com ressalvas reflete o disposto no Decreto Presidencial nº 5.440/2005, cujo atendimento já foi objeto de comunicações oficiais (ofício 575/2012) e reunião (em fevereiro de 2013) entre esta Agência e o Saae, solicitando providências. Houve avanços e o resumo dos resultados da análise mensal de qualidade de água já é apresentado na fatura, mas não foi observada a indicação de locais, formas de acesso e contatos por meio dos quais as informações estarão disponíveis, conforme previsto no art. 5º, inciso I, alínea “a” do Anexo do referido Decreto. A completa adequação ao disposto no Decreto deve ser comprovada, também, em até 60 dias.

Os custos envolvidos na adequação das faturas podem ser objeto de custo regulatório, a ser considerado no próximo Reajuste Tarifário, desde que solicitado pelo Saae e homologado pela Arsae.

## **6) Plano Municipal de Saneamento Básico**

Ainda que a estruturação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) seja uma atribuição do Município, a Arsae entende o relevante papel ora desempenhado pelo Saae junto à sociedade e ao próprio Município, colaborando na elaboração desse Plano. Dessa forma, solicitou-se, no contexto da presente fiscalização, uma atualização sobre o andamento dos trabalhos.

Foi informado o seguinte histórico evolutivo:

- Itabira foi selecionada pelo IBIO – AGB Doce como um dos Municípios a serem contemplados com a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, utilizando recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- Os trabalhos foram iniciados em outubro de 2013, tendo sido definidos, neste período recente: a consultoria externa contratada pela IBIO – AGB Doce (Engecorps), o Comitê Executivo, o Comitê de Coordenação e uma estratégia para participação das Comunidades, através de seus Delegados;
- Os trabalhos desenvolvidos até o momento não têm atendido às expectativas do Município, que está em tratativas com IBIO – AGB Doce e Engecorps no sentido da promoção de ajustes na forma de condução e no documento de diagnóstico, para que se possa passar às próximas etapas de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itabira.

Além do histórico acima, o Saae informou que a equipe do Município aproveita esse período de ajustes para dar continuidade, com recursos locais, ao levantamento de dados da zona rural.

Recebido o relato, a equipe da Arsae observou como importante o zelo pela qualidade do Plano a ser elaborado, até mesmo para orientar adequadamente as ações estruturantes que venham a ser empreendidas pelo Município e pelo Saae, ao longo dos próximos anos. O PMSB deverá ser, no entendimento da Arsae, a principal referência para o planejamento de investimentos a ser considerado na próxima Revisão Tarifária, em 2016.

A Arsae reforça a importância de que se busque o atendimento aos prazos legais, promovendo-se os devidos ajustes nos planos de trabalho ora existentes e evitando, assim, que o Município perca acesso a recursos federais, por um eventual atraso na elaboração do seu Plano de Saneamento.

## **7) Adequação ao MCASP**

A adequação da prestadora ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é importante não só pelo aspecto legal (determinação que a mudança seja concluída até janeiro de 2015), como também pelo ganho informativo que se pretende ter como a partir da implementação deste Manual.

A padronização e melhor segregação das contas contábeis contribui de sobremaneira para a gestão do Saae, e, nesse sentido, a Arsae realizou em fevereiro de 2014 uma visita sinalizando sobre o Projeto de Elaboração do Manual de Contabilidade Regulatória, coletando impressões da autarquia quanto ao projeto e discutindo demandas de ambas entidades, identificando interesses comuns.

Para a realização desta fiscalização, outra visita técnica foi realizada, sendo solicitada atualização sobre a implementação do MCASP no Saae de Itabira. Nessa oportunidade a Autarquia informou que adota o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atualizado em agosto de 2013, e que, quanto às demais normas, as ações para adequação completa estão sendo tomadas.

É importante que o Saae se adeque às normas dentro do prazo estabelecido legalmente, planejando e executando as ações necessárias, o que, ao final, trará benefícios de gestão ao próprio prestador. É fundamental que o Saae mantenha registros contábeis da Autarquia independentes da Prefeitura Municipal, com contas especificamente definidas para o Saae. Deverá ser adotado sistema informatizado de contabilidade independente do sistema utilizado pela Prefeitura, observando as particularidades que permitam a sua consolidação pelo município, da forma prevista no Manual e no Plano de Contas Aplicados ao Setor Público MCASP/PCASP.

## **8) Conclusão**

A presente fiscalização econômico-financeira teve como objetivo avaliar os avanços no atendimento a definições da Nota Técnica Arsae 04/2012, da Resolução Arsae 19/2012 e a recomendações constantes do relatório CRFEF/GFEF 06/2013, produzido na fiscalização realizada junto ao Saae de Itabira em 2013.

Antes de passarmos às conclusões, vale mencionar que o atendimento por parte do Saae às solicitações realizadas pela Arsae durante o processo de fiscalização aqui consubstanciado deu-se de maneira mais estruturada do que em outras oportunidades, refletindo avanços em controles internos críticos para a eficiência do Saae e facilitando um maior aprofundamento em boa parte dos temas acompanhados.

Com relação aos tópicos fiscalizados, conclui-se, em linhas gerais, que os esforços de gestão realizados pelo Saae produziram resultados positivos ao longo do último ano, em alguns casos compensando, em parte, a inércia observada na administração anterior.

No entanto, persistem desafios importantes em praticamente todas as linhas de ação, o que recomenda a manutenção e, em alguns casos, a intensificação dos esforços empreendidos, para atingimento das metas estabelecidas na Revisão Tarifária.

As principais conclusões sobre os avanços produzidos e eventuais melhorias recomendadas encontram-se a seguir, divididas por tópico.

### **1) Pessoal e Serviços de Terceiros:**

A análise do item compreendeu não só a avaliação evolutiva dos valores gastos desde a 1ª Revisão Tarifária, como também considerou o relatório de gestão encaminhado pelo prestador, que destacava as dificuldades para o cumprimento da meta devido a características operacionais (número de estações elevado e topografia acidentada do município) e trabalhistas, em função do seu quadro funcional contar com uma grande maioria de funcionários públicos concursados (com benefícios progressivos e estabilidade no cargo).

Foram identificadas ações visando a redução dos custos com pessoal e terceiros: redução no número de funcionários, diminuição dos gastos com terceiros e redução dos valores pagos por horas-extras, o que aproximou os valores gastos médios da meta para 2013.

De todo modo, ainda assim os valores incorridos encontram-se maiores do que os estipulados. É importante que o Saae envide esforços para o cumprimento da meta, mesmo diante do cenário apontado no relatório de gestão, pois gastos acima do previsto consomem recursos que poderiam ser destinados a investimentos.

Este tópico apresentou uma importante melhoria na qualidade e detalhamento das informações prestadas, sendo solicitada a continuidade dessa evolução ao longo dos próximos meses, passando o Saae a assegurar a consistência prévia dos dados gerenciais com as informações constantes dos balancetes contábeis, o que garantirá maior confiabilidade às análises qualitativas e quantitativas que considerem dados originados das duas fontes.

Além da evolução de ações de gestão em curso, a Arsae recomenda ao Saae a adoção de novas iniciativas promotoras da eficiência operacional, como a realização de estudos para otimização de recursos com pessoal, avaliações sobre possíveis transferências de funcionários excedentes e a realização de investimentos em treinamento, automação e segurança remota.

Esse item será acompanhado na ação de fiscalização programada para 2015, no que tange à evolução dos custos em si e também dos demonstrativos associados.

## **2) Plano de Investimentos:**

Os relatórios gerenciais apresentados pelo Saae de Itabira apontam para um efetivo desembolso de aproximadamente 33% do total a ser realizado no quadriênio, com recursos tarifários. Considerando-se já transcorridos mais de 50% do quadriênio, depreende-se como necessária uma aceleração nos investimentos, para que eles atinjam o patamar considerado nessa Revisão.

A análise do desembolso por *ação de investimento*, dentre as definidas na Revisão Tarifária, aponta para um certo desequilíbrio entre as ações, com destaque para uma realização de mais de 500% nos investimentos associados a *Reformas de Sistemas*, sugerindo a necessidade de revisão dos critérios a serem utilizados no planejamento desta ação, quando da próxima Revisão.

Merecem atenção e acompanhamento, também, em especial pelo baixo percentual de realização e valores envolvidos, aqueles investimentos associados às ações *Construção de Captação do Rio de Peixe e ETE Pedreira* (que, segundo o Saae, contarão com expressivos aportes não-onerosos por parte da Prefeitura Municipal de Itabira) e aqueles associados às ações *ETE Ipoema e ETE Senhora do Carmo*, estes últimos com projetos ainda em fase de análise.

Para que se obtenha um bom resultado nos investimentos a serem realizados a Arsae recomenda:

- A manutenção de planejamento e controle gerencial detalhados (como consolidado durante esta fiscalização) para o restante do quadriênio;
- A continuidade dos esforços para redução de custos com pessoal e serviços de terceiros, liberando recursos para realização de investimentos;
- A busca contínua do atendimento às metas de investimento mínimo definidas na Revisão Tarifária, seja com recursos próprios ou recursos não-onerosos oriundos da Prefeitura;
- Participação ativa na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo de assegurar um bom alinhamento entre os investimentos dali depreendidos e aqueles que serão considerados na Revisão Tarifária de 2016.

A evolução dos investimentos (realização e gestão) será acompanhada na próxima fiscalização programada a ser realizada pela Arsae, em 2015.

### **3) Perdas de Água:**

Os cálculos dos índices de perdas de água do Saae foram atualizados para maior consistência com os dados informados pela Autarquia para o Snis. Realizada essa atualização, a perda média do primeiro quadrimestre de 2014 (40,1%) apresentou-se pior do que no primeiro quadrimestre de 2013 (quando atingiu 38,1%). Considerando-se a meta regulatória média estabelecida em 37,6% para o quadriênio, depreende-se a necessidade de ações rápidas para reversão da trajetória atual.

Durante o processo de fiscalização aqui consolidado, o Saae informou conduzir um conjunto de ações visando a redução do índice de perdas, com acompanhamento semanal pelo Comitê Interno de Controle de Perdas, destacando-se, entre essas ações, a substituição de mais de 5.000 hidrômetros, ao longo do próximo ano.

É importante reforçar que a redução de perdas é relevante não só pelo impacto tarifário para o Saae, como também pela baixa disponibilidade hídrica para consumo humano no Município. Em se mantendo um alto nível de perdas, aumenta o risco de descontinuidade no abastecimento, dificultando até mesmo a captação de recursos federais pelo Município para novas fontes de produção de água.

Os resultados obtidos nesse tópico serão objeto de acompanhamento por parte da Arsae, que reforça a importância de trabalhos como aqueles destacados pelo Comitê, face aos desafios de reversão de perdas por ele enfrentados. Quanto maior a demora na redução das perdas, maiores terão que ser os esforços para atingimento da meta de perda média de 37,6% nos 4 anos do ciclo de Revisão Tarifária (2012-2015). Espera-se que, até a próxima fiscalização programada, a ser realizada em 2015, já se tenha uma melhoria importante no cenário de perdas.

### **4) Tarifa Social:**

Observou-se uma evolução do faturamento pela Tarifa Social, que passou a beneficiar 48% dos usuários identificados na base do Saae como potenciais beneficiários desta tarifa diferenciada. Esses usuários ainda representam apenas 30% do potencial indicado pelo CadÚnico, o que sugere a continuidade de ações no sentido de aumentar a abrangência da Tarifa Social no Município.

Considerando-se os motivadores desta baixa penetração, discutidos entre a Agência e o Saae de Itabira durante a presente fiscalização, a Arsae recomenda as seguintes melhorias:

- A conclusão do cadastramento dos usuários já identificados na base, em até 30 dias;
- A promoção de ações de comunicação diversas, utilizando-se de mensagens em conta, “mala direta”, rádio, contatos telefônicos e cooperação com associações comunitárias;
- A implantação de ações visando a redução da inadimplência, o que, além de aumentar o índice de faturamento pela Tarifa Social, tenderá a aumentar o faturamento do Saae, como um todo;

- A busca de formas alternativas de identificação de usuários ainda não cadastrados como beneficiários, em especial pelo trabalho de assistência social, em parceria com a Prefeitura;
- A definição, em conjunto com os fornecedores de sistemas do Saae, de estratégia para atualização contínua do cadastro, conforme atualizações do CadÚnico ocorram.

Adicionalmente a essas recomendações, solicita-se ao Saae, em continuidade aos trabalhos de cooperação realizados em conjunto com a Agência, a análise e eliminação de inconsistências apontadas por correio eletrônico, referentes à identificação e cadastramento de famílias beneficiadas e a complementação de justificativas de não cadastramento, em um prazo máximo de 60 dias.

## **5) Informações da Fatura**

Foi observada uma evolução no cumprimento do que se dispunha anteriormente sobre informações em conta. Entretanto, a Resolução 40/2013 estabeleceu novos parâmetros que ainda não se encontram plenamente atendidos e, por esse motivo, solicita-se ao Saae de Itabira a adequação de suas faturas ao disposto no artigo 91 da referida Resolução, em até 60 dias a partir da data deste relatório.

Cabe observar que um dos itens dessa Resolução atendidos com ressalvas reflete o disposto no Decreto Presidencial nº 5.440/2005, cujo atendimento já foi objeto de comunicações oficiais (ofício 575/2012) e reunião (em fevereiro de 2013) entre esta Agência e o Saae, solicitando providências. A completa adequação ao disposto no Decreto deve ser comprovada, também, em até 60 dias.

Além da eliminação das ressalvas colocadas por este relatório recomenda-se que a adequação a novas normativas se dê na medida em que sejam editadas, com o objetivo de assegurar a melhor comunicação possível entre o Saae e seus usuários.

## **6) Plano Municipal de Saneamento Básico**

Em resposta à solicitação da Arsae, o Saae encaminhou um completo histórico sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itabira.

Foi informada a criação de Comitês Executivo e de Coordenação, a definição da estratégia de participação das Comunidades e relatados os avanços e as dificuldades encontradas até o junho de 2014, dentre elas a necessidade de diversos ajustes na condução dos trabalhos pela contratada, para adequação aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Município.

Recebido o relato, a equipe da Arsae observou a importância de que o Plano de Saneamento resultante seja de qualidade e de fato aderente ao Município, servindo como uma boa referência para as ações estruturantes que venham a ser empreendidas pelo Município e pelo próprio Saae, ao longo dos próximos anos. Entende-se que o PMSB seja, inclusive, a principal referência a ser considerada no planejamento de investimentos da próxima Revisão Tarifária, em 2016.

Ao mesmo tempo, foi apontada pela Arsae a importância de que se busque o atendimento aos prazos legais, traçando os devidos ajustes nos planos de trabalho ora existentes, evitando-se, assim, que o Município perca acesso a recursos federais, por um eventual atraso na elaboração do seu Plano de Saneamento.

#### **7) Adequação ao MCASP**

Solicitada atualização sobre a implantação do MCASP no Saae de Itabira, este informou adotar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atualizado em agosto de 2013, e possuir ações em curso visando adequação às demais normas. A Arsae reforçou a necessidade de que se promovam as adequações dentro do prazo estabelecido, evitando que uma eventual inadequação venha a trazer restrições à Autarquia.

Além disso, foi reforçada a importância da independência dos registros contábeis do Saae, com relação à Prefeitura Municipal, assegurando, assim, a flexibilidade necessária para que esta Autarquia possa atender às suas necessidades específicas de gestão.



*Equipe Técnica Responsável*

Cesar Augusto Camargos Rocha  
Gerente de Fiscalização Econômico-Financeira

Vitor Hugo Conrado Lopes  
Analista de Fiscalização Econômico-Financeira

*De Acordo:*

Bruno Aguiar Carrara de Melo  
Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira

Os estudos que subsidiaram o presente relatório também contaram com a participação de Carlos Antônio Duarte, Larissa Silveira Côrtes, Laura Mendes Serrano, Raphael Castanheira Brandão e Samuel Alves Barbi Costa.

## ANEXO

### Contas contábeis consideradas para valoração do item de Pessoal e Terceiros

Com o intuito de garantir coerência e transparência ao processo de fiscalização, a Arsae disponibiliza as contas contábeis consolidadas no item de *Pessoal e Serviços de Terceiros*.

Esta listagem visa também auxiliar o Saae na tentativa de cumprimento da meta de redução dos gastos desta parcela, definida pela Revisão Tarifária de 2012.

**Quadro 2: Lista das contas contábeis consideradas como Pessoal e Terceiros**

<b>Pessoal</b>	<b>Terceiros</b>
Cont. Patr. RPPS (exc. Incidente s/ FUNDEB)	Fretes e Transportes de Encomendas
Cont. Patronal p/ INSS (exceto FUNDEB)	Hospedagens
Contratação por Tempo Determinado	Limpeza e Conservação
Contribuições	Locação de Imóveis
Diárias de demais servidores	Locação de Máquinas e Equipamentos
Estagiários	Outros Serviços de Terceiros P.J
Fornecimento de Alimentação	Passagens e Despesas c/ Locação
Material Odontológico	Seguros em Geral
Outros Benefícios Assistenciais	Serv. Apoio Adm/Téc e Operacional
Pes. Cargo Comissionado. Exc. Fundeb	Serv. Cópia e Reprod. de Documentos
Pes. Cargo Efet (Vinc. Ao RPPS), Exc. Fundeb	Serviços Bancários
RPPS (Pessoal)	Serviços de Publicidade e Propaganda
Salário-Família	Serviços de Seleção e Treinamento
Serv. Médico-hosp.Odont. E Laboratorial	Serviços Gráficos
Vale Transporte	Serviços Judiciários
	Serviços Técnicos Profissionais